ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	2021382
N° Registro	2021339
Válido até:	23/06/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	798.317.371-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCO ANTONIO DE RESENDE
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 319, SNº, SENTIDO PIRACANJUBA 8 KM, ZONA RURAL. , SNº, FAZENDA ARAPUCA, ZONA RURAL - BELA VISTA DE GOIAS (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	798.317.371-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE - FAZENDA ARAPUCA
ENDEREÇO:	RODOVIA GO 319, SNº, SENTIDO PIRACANJUBA 8 KM, ZONA RURAL. - FAZENDA ARAPUCA., BELA VISTA DE GOIAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	798.317.371-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARCO ANTONIO DE RESENDE

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
CONVERSÃO DO USO DO SOLO (ASV), EM ÁREAS RURAIS DE VEGETAÇÃO NATIVA MESMO QUE CAMPESTRE, PARA EMPREENDIMENTOS QUE POSSUEM LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, OU PROTOCOLO DE LICENÇA SEMAD, EXCETO EMPREENDIMENTOS LINEARES E AGROSSILVIPASTORIS.	Área (ha) a ser suprimida : 0,18

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FELIPE AURÉLIO PAES LEMES LIRA	704.061.171-60	122001727	CRQ - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
FELIPE AURÉLIO PAES LEMES LIRA	704.061.171-60	122001727	CRQ - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DE MEIO FÍSICO

VEDAÇÕES:

NÃO PROMOVER A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, E PARALISAR IMEDIATAMENTE AS ATIVIDADES QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SEMAD E O IPHAN.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO NAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADA A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM PERÍODO NOTURNO.

FICA VEDADO O USO DE FOGO COMO TÉCNICA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO OU LIMPEZA DE ÁREA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO, USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF).

FICA VEDADA A EXPOSIÇÃO DO SOLO SEM ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS.

CONDICIONANTES GERAIS:

FICA VEDADA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL (DOF). EM CASO DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO DEVERÁ SER APRESENTADO O INVENTÁRIO FLORESTAL DEMONSTRANDO O VOLUME DA VEGETAÇÃO PARA FINS DE EMISSÃO DO DOF.
FOMENTAR E ESTRUTURAR UNIDADES LOCAIS DE COMBATE A INCÊNDIOS VINCULADOS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS.
REALIZAR A CONSERVAÇÃO DO SOLO NAS ÁREAS, DIRETAMENTE AFETADAS, EVITANDO LIXIVIAÇÃO DE SOLOS E DETRITOS, PROMOVENDO AS AÇÕES TECNICAMENTE INDICADAS, TAIS COMO, TERRACEAMENTOS, BARRAGINHAS, E OUTROS.
NOS PERÍODOS DE ESTIAGEM, EM CASO DE PROXIMIDADE DA ÁREA DE SUPRESSÃO COM NÚCLEOS HABITACIONAIS, REALIZAR A ASPERSÃO REGULAR E CONTROLADA DE ÁGUA, SOBRETUDO DURANTE OS PERÍODOS SECOS E VENTOSOS, NAS ZONAS DE TRABALHOS E NOS ACESSOS UTILIZADOS PELOS DIVERSOS VEÍCULOS, ONDE PODERÁ OCORRER A PRODUÇÃO, ACUMULAÇÃO E RESSUSPENSÃO DE POEIRAS.
GARANTIR A UTILIZAÇÃO E EPIS PELOS TRABALHADORES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.
FORMAR E CAPACITAR BRIGADAS DE INCÊNDIOS TEMPORÁRIAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS, DURANTE OS PERÍODOS MAIS CRÍTICOS, ATRAVÉS DO USO E VALORIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ORIUNDOS DAS COMUNIDADES LOCAIS.
A PRESENTE LICENÇA DE CONVERSÃO DO USO DO SOLO ESTÁ VINCULADA A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, OU EQUIVALENTE, ANTERIORMENTE EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	23/06/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: ÁREA TOTAL DE SUPRESSÃO — TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -17.1138160135255, -48.6903938046339	2: -17.1137988465061, -48.6903596756555	3: -17.1137945621053, -48.6903329679027	4: -17.1137660739423, -48.690318350383
5: -17.1137320588106, -48.6903289692106	6: -17.1137137111858, -48.6903394303479	7: -17.1136897996119, -48.6903498923275	8: -17.1136589913654, -48.6903471282233
9: -17.1136311162486, -48.690359016107	10: -17.1136186133692, -48.6903825022113	11: -17.1135935791105, -48.6904015565232	12: -17.1135727418142, -48.6904220266458
13: -17.1135602394885, -48.690439550995	14: -17.1135462851582, -48.6904804421226	15: -17.1135544932613, -48.6905053551127	16: -17.1135682161591, -48.6905450308738
17: -17.1136097966786, -48.6906013365937	18: -17.1136391487622, -48.6906016602885	19: -17.113656008252, -48.6905708025037	20: -17.1136756466474, -48.6905887378198
21: -17.1137066335287, -48.6906038883914	22: -17.1137547493918, -48.6905717058464	23: -17.1137660929394, -48.6905539696085	24: -17.1137731836694, -48.6905273069888
25: -17.1137575526308, -48.6904783155649	26: -17.1137674951727, -48.6904546550053	27: -17.1138031337609, -48.6904280076721	28: -17.1138160135255, -48.6903938046339
29: -17.1137440168161, -48.6914386554771	30: -17.1137377717865, -48.6914801196177	31: -17.1137694825362, -48.6914863700678	32: -17.1138027471024, -48.6915091084707
33: -17.1138485398896, -48.6915233892434	34: -17.1139083521489, -48.6915374459719	35: -17.1139395262595, -48.6914720162752	36: -17.1139979141235, -48.6914262971478
37: -17.1140423324502, -48.6913740783157	38: -17.1140656197286, -48.6913283435127	39: -17.114008148301, -48.6912096883281	40: -17.1138926744073, -48.6910562494385
41: -17.1138414271201, -48.6910996770709	42: -17.1138304099114, -48.6911579134839	43: -17.1138221302858, -48.6912596267325	44: -17.1138250163945, -48.6913242090613
45: -17.1137846524361, -48.6913736911765	46: -17.1137440168161, -48.6914386554771	47: -17.1135112036707, -48.6917247067202	48: -17.1135398907319, -48.6917360063642
49: -17.1135619395896, -48.6917165950697	50: -17.113557546365, -48.6916981936998	51: -17.1135487459185, -48.6916781881578	52: -17.1135418855155, -48.6916581720738
53: -17.1135150190956, -48.6916287788468	54: -17.1135112987557, -48.6916040011653	55: -17.1135145576295, -48.6915762974583	56: -17.1135167261793, -48.6915543657275
57: -17.1135144912977, -48.6915278731391	58: -17.1135152981388, -48.6915163818102	59: -17.113518358579, -48.6915067716338	60: -17.1135189347357, -48.6914973160551
61: -17.113513922031, -48.6914887573801	62: -17.1135082432787, -48.6914776512053	63: -17.1134975188523, -48.6914755601463	64: -17.1134821787233, -48.6914723433555
65: -17.1134717497273, -48.6914579351285	66: -17.1134539908964, -48.6914493977897	67: -17.1134368081818, -48.6914741108419	68: -17.1134267527046, -48.6914856872072
69: -17.1134241626772, -48.6915042351796	70: -17.1134235510231, -48.6915141396248	71: -17.1134276785642, -48.6915217800055	72: -17.1134465305061, -48.6915290741979
73: -17.1134558129967, -48.6915304065288	74: -17.113455948702, -48.6915523957308	75: -17.1134567185155, -48.6915704302111	76: -17.113458353082, -48.6915980233845
77: -17.1134725634501, -48.6916326908293	78: -17.1134858954601, -48.6916933895908	79: -17.1135112036707, -48.6917247067202	

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **FKAP8CMZITVP175**

Documento emitido em: **23 de Junho de 2021 às 11:45:00**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=FKAP8CMZITVP175**